



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SUPERINTENDÊNCIA

8.18. Quadro das infrações

Infração Art. CTB	DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	MEDIDA ADMINISTRATIVA
169	Equipamentos de sinalização e segurança sendo transportados no veículo da escolta credenciada sem estarem ancorados	Retenção do veículo até que seja sanado a irregularidade ou sua substituição para prosseguimento da escolta.
	Transportando pessoa (as) no veículo da escolta credenciada não sendo funcionário da mesma empresa de escolta credenciada,	
195	Não possui/não preencheu o Formulário de Vistoria de Carga Especiais	Retenção do conjunto transportador, com base no art. 269, § 1º do CTB, até que seja sanado a irregularidade.
232	Não possui/não estiver portando Certificado de Vistoria do veículo de Escolta	Retenção do veículo até que seja sanado a irregularidade ou sua substituição para prosseguimento da escolta.
	Não possui/não estiver portando a Credencial do Motorista de Escolta,	
	Possui a Credencial do Motorista de Escolta, sendo facultativo estar plastificado, porém estiver vencida	
	Não está portando o Formulário de Vistoria de Carga Especiais - FVCE ou preenchido de forma irregular	
230 VII	Ter sido realizado a retirada dos bancos ou adaptações para a ancoragem dos equipamentos de sinalização e segurança e não consta no CLA.	Recolhimento do CLA do veículo dando prazo para vistoria posterior, liberando o veículo de escolta.
230 IX	Não possui os equipamentos de sinalização e segurança	Retenção do veículo até que seja sanado a irregularidade ou sua substituição para prosseguimento da escolta.
	Não possui dispositivo luminoso não removível (giroflex) instalado sobre o teto do veículo, na cor amarelo âmbar,	
	Não possui dispositivo visual traseiro para orientação de trânsito dos veículos que vem a sua retaguarda	
	Não possui os suportes para fixação das bandeiras nas extremidades do veículo ou dos para-choques dianteiro e traseiro,	
230 XIII	Possui dispositivo luminoso não removível (giroflex) instalado sobre o teto do veículo, na cor amarelo âmbar porém não consta no CLA essa alteração do sistema de iluminação	Recolhimento do CLA, dando prazo para saneamento da irregularidade e posterior



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SUPERINTENDÊNCIA

		vistoria, não aplicando a retenção do veículo da escolta.
237	Não estiver identificado através da pintura/adeseivo ou as informações da empresa e número da credencial nas portas dianteiras ou estas estiverem em más condições de visibilidade	Retenção do veículo até que seja sanado a irregularidade ou sua substituição para prosseguimento da escolta.
	Transp. pessoa (as) no veículo escolta credenciada sem estar (em) uniformizado (s) ou não sendo funcionário da mesma empresa de escolta credenciada	
	Condutor/auxiliar de escolta credenciada não está utilizando o vestuário correto	
	Possui, mas não está utilizando as bandeiras de tecido ou plástico na cor vermelha nas extremidades do veículo ou dos para-choques dianteiro e traseiro.	

Capítulo IX - EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ESCOLTA AOS VEÍCULOS TRANSPORTADORES DE CARGAS SUPERDIMENSIONADAS

9. Esse Capítulo tem por finalidade estabelecer e regulamentar os procedimentos relativos à execução das operações de escolta aos veículos transportadores de cargas superdimensionadas, indivisíveis, excedentes em peso e/ou dimensões, e outras cargas que pelo seu grau de periculosidade dependam de Autorização Especial de Trânsito AET e escolta especial para transitar em rodovias Estaduais, sendo uma reprodução parcial do *MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS, EXECUÇÃO DE ESCOLTAS AOS VEÍCULOS TRANSPORTADORES DE CARGAS SUPERDIMENSIONADAS (MPO-062 - EXECUÇÃO DE ESCOLTAS AOS VEÍCULOS TRANSPORTADORES DE CARGAS SUPERDIMENSIONADAS, atualizado até Fev/2016.)*

9.1. ESCOLTA EXCLUSIVA DE EMPRESAS DE ESCOLTA CREDENCIADAS:

9.1.1. Antes de iniciar o serviço de escolta, deverá ser preenchido o Formulário de vistoria de cargas especiais - FVCE, conforme **ANEXO V** desta Norma; (*Item 5 - DPRF – MPO-062 – Atualizado – FEV/2016*).

9.1.2. A vistoria inicial da carga deverá ser realizada antes do primeiro deslocamento, com o conjunto transportador estacionado em local seguro; (*Item 6 - DPRF – MPO-062 – Atualizado – FEV/2016*).

9.1.3. Para preenchimento do FVCE devem ser transcritas, pela equipe de escolta da empresa credenciada, as informações descritas na AET em campo específico e as medições realizadas ou pesos constatados no documento fiscal e plaquetas ou etiquetas adesivas previstas pela **Resolução CONTRAN nº 290/08**; (*Item 7 - DPRF – MPO-062 – Atualizado – FEV/2016*).

9.1.4. Se houver qualquer divergência entre as dimensões informadas na AET quanto ao conjunto transportador e carga transportada em relação às medições realizadas ou